

FATOR DE QUALIDADE – ORIENTAÇÕES PARA EMPRESAS DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Como já é de conhecimento de todos, os prestadores de serviços de saúde terão até o próximo dia **9 de março** para preencher os formulários da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) referentes à aplicação do Fator de Qualidade (FQ).

No caso das empresas de Atenção Domiciliar, reproduzimos abaixo a resposta da Agência ao nosso questionamento e destacamos que, para não haver risco quanto à classificação, recomendamos que o questionário seja preenchido da forma como está, ressaltando que, este ano, nos reuniremos com a ANS para a elaboração de um formulário adequado ao setor.

Entendemos que, da forma como foi colocado, a classificação não terá peso negativo aos que responderem. Contudo, poderá influir negativamente nas relações comerciais daqueles que não preencherem o formulário.

RESPOSTA DA ANS AO NEAD

Em resposta ao questionamento do NEAD sobre a classificação dos Serviços de Atenção Domiciliar – SAD no Fator de Qualidade, informamos que a ANS não classificou os SAD como SADT. Como forma de facilitar a recepção dos dados, utilizamos o mesmo formulário para os dois tipos de serviços, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 87/2017, que pode ser acessada através do seguinte link:

http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/fator_qualidade/2017/Nota-tecnica-FQ-2018.pdf

Portanto, para Serviços de Atenção Domiciliar (home care) os critérios são os seguintes:

- *Nível A: 105% do IPCA: Possuir selo de acreditação ou Certificação emitido por entidade acreditadora/Certificadora que tenha obtido reconhecimento da competência para atuar no âmbito dos prestadores de serviços de saúde pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou pelo The International Society for Quality in Health Care – ISQUA.*

OBS: *Para os casos em que forem apresentadas certificações, é necessário que estas considerem a totalidade da prestação da assistência à saúde do prestador de serviços.*

Nível B: 100% do IPCA: Responder ao questionário, elaborado pela equipe da ANS, disponível no Portal eletrônico da entidade representante do prestador.

Para aqueles que não atenderem os requisitos dos níveis A ou B: 85% do IPCA

Informamos ainda que, para o ano corrente, não será possível alterar os questionários, uma vez que eles já estão disponibilizados para resposta, porém, este fato não irá prejudicar em nada os



Núcleo Nacional das Empresas de Serviços
de Atenção Domiciliar
neadsaude.org.br



prestadores de serviços de saúde que possam utilizar o Fator de Qualidade no reajuste com as Operadoras de Planos de Saúde, pois os questionários são simples e de preenchimento rápido.

Ademais, está previsto para este ano, que seja realizada uma reestruturação do Fator de Qualidade, com o objetivo de torná-lo um instrumento mais eficaz na indução da qualidade setorial.

Assim sendo, teremos satisfação em contar com o NEAD na construção desta reestruturação e contamos com a sua contribuição para este fim.

**ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar
Gerência-Executiva de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial**

Por fim, o NEAD reitera que os formulários da ANS estão disponíveis em:

<http://www.ans.gov.br/prestadores/contrato-entre-operadoras-e-prestadores/fator-de-qualidade>

Cordialmente,

Diretoria NEAD